CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

SANCIONO
Autoria: Chefia do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 20 de DEZEMBRO de 2021

Hosanira Galvão

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º 2148/2021

Denomina **"Rua Vale do Rio Claro"**, a artéria projetada n.º 06, situada no Conjunto Habitacional Vale Verde, neste neste Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"Rua Vale do Rio Claro"**, a artéria projetada n.º 06, situada no Conjunto Habitacional Vale Verde, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

Autoria: Chefia do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN _____ de _____ de _____

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º /2021

Denomina **"Rua Vale do Rio Claro"**, a artéria projetada n.º 06, situada no Conjunto Habitacional Vale Verde, neste neste Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"Rua Vale do Rio Claro"**, a artéria projetada n.º 06, situada no Conjunto Habitacional Vale Verde, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 20 de dezembro de 2021.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA - Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA - Segundo Secretário